

7.6 O resultado da eleição é proclamado, mediante decisão do Conselho, devidamente publicado na Imprensa Oficial e divulgado no site do Conselho.

Art. 8 - Das Disposições Finais

8.1 O processo eleitoral possui etapas contínuas, e o descumprimento rigoroso de qualquer prazo pelas chapas, como a perda da data de apresentação de documentos, resultará no indeferimento do registro, independentemente do mérito da candidatura.

8.2 Qualquer alteração ou atualização de prazos deste Edital será objeto de nova publicação nos mesmos veículos de divulgação, constituindo dever dos interessados o monitoramento diário dos atos editados pela Comissão Eleitoral.

8.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO COREN/AP 2027-2029

| Atividade                                                                              | Data / Prazo                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital Eleitoral nº 1                                                    | 03/08/2026                                                            |
| Prazo final para inscrição de chapas                                                   | 18/08/2026 (15 dias contínuos após a publicação do Edital nº1)        |
| Prazo inicial para análise dos pedidos de inscrição                                    | 19/08/2026                                                            |
| Diligência (emenda ou complementação)                                                  | 5 (cinco) dias a contar da intimação                                  |
| Prazo final para análise dos pedidos de i nscrição de chapa (sem e mendas/diligências) | 08/09/2026                                                            |
| Decisão da Comissão eleitoral e Publicação do Edital nº 2                              | Até 11/09/2026 (Até 3 dias após o transcurso do prazo de análise)     |
| Início da propaganda eleitoral (chapas deferidas)                                      | A partir da Publicação do Edital nº 2 (58 dias de campanha)           |
| Envio de cópia do processo eleitoral ao Cofen                                          | 14/09/2026 (3 dias a contar da publicação do Edital nº 2)             |
| Eleição                                                                                | 08 e 09/11/2026                                                       |
| Resultado                                                                              | 09/11/2026                                                            |
| Homologação do resultado pelo Regional                                                 | Até 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado                 |
| Transição de Gestão                                                                    | Início em até 5 (cinco) dias após a homologação do processo eleitoral |
| Posse                                                                                  | Até 10 (dez) dias antes do início do mandato                          |

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.  
DONATO FARIAS DA COSTA  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN-AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em conformidade com o art. 8º da Resolução Cofen nº 791, de 30 de setembro de 2025 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), com a Resolução Cofen nº 793/2025 e com a Decisão Cofen nº 285/2025, CONVOCA a Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Amazonas para a realização da eleição destinada à composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN-AM, referente ao triênio 2027/2029, cujo mandato compreenderá o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029. A eleição será realizada por meio eletrônico, via internet, utilizando sistema de votação disponibilizado pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, com início às 08h00 do dia 08 de novembro de 2026, permanecendo aberta por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, encerrando-se às 08h00 do dia 09 de novembro de 2026, nos termos da Decisão Cofen nº 285/2025. O requerimento de inscrição das chapas poderá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial, encerrando-se às 15h00 do dia 18 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Manaus. Os pedidos de inscrição deverão ser protocolados pelo representante efetivo da chapa ou por seu substituto, junto à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN-AM, situada na Rua Tapajós, nº 350, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-150, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação do requerimento de inscrição e da documentação prevista nos arts. 36 e 37 da Resolução Cofen nº 791/2025. As chapas destinadas ao Quadro I (Enfermeiros) deverão ser compostas por 08 (oito) candidatos, sendo 04 (quatro) conselheiros efetivos e 04 (quatro) conselheiros suplentes, observada a composição fixada pelo Conselho Federal de Enfermagem para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. As chapas destinadas aos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) deverão ser compostas por 06 (seis) candidatos, sendo 03 (três) conselheiros efetivos e 03 (três) conselheiros suplentes, observada a composição fixada pelo Conselho Federal de Enfermagem para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. Nos termos do art. 41 da Resolução Cofen nº 791/2025, a propaganda eleitoral somente poderá ser iniciada após a publicação do Edital Eleitoral nº 02, que divulgará a relação das chapas deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral e pelo exercício das competências previstas no art. 19 da Resolução Cofen nº 791/2025, foi designada por meio da Portaria COREN-AM nº 638/2026. Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão publicados no sítio eletrônico oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (www.corenam.gov.br), sem prejuízo das publicações obrigatórias na Imprensa Oficial, quando exigidas pela legislação aplicável.

Manaus, 31 de julho de 2026.  
MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO  
Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2026

A Presidência do COREN-BA, em consonância com o Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen 791/2025, alterada pela Resolução Cofen 793/2025, e especificamente com fulcro no disposto no art. 8º, § 1º, convoca a Assembleia Geral para o pleito eleitoral de 2026, para a composição do Plenário do Coren-BA, triênio 2027/2029, que ocorrerá nos dias 08 e 09/11/2026, iniciando-se às 08:00 horas do dia 08/11 e findando às 08:00 horas do dia 09/11/2026, conforme Decisão Cofen 285/2025. Os interessados na inscrição de chapas terão 15 (quinze) dias contínuos a contar do dia 04 de agosto de 2026, de acordo com o que preceitua o inciso III, do § 1º, do Art. 8º da Resolução Cofen 791/2025 para protocolar seus requerimentos, no horário das 07h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Rua General Labatut, 273, Bairro Barris, Salvador/BA, CEP. 40.070-100 (sede do COREN-BA), na sala de reuniões localizada no 1º andar. Caso a data limite coincida com dia não útil será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. Os interessados devem se ater às normas aprovadas pela Resolução Cofen 791/2025, esclarecendo que o referido pleito compreende o mandato que se inicia em 01/01/2027 e finda em 31/12/2029, devendo a chapa ser composta com o seguinte quantitativo: Para o Quadro I (Enfermeiros) 10 (dez) Enfermeiros conselheiros efetivos, 10 (dez) Enfermeiros conselheiros suplentes e para o Quadro II e III (Auxiliares e Técnicos de Enfermagem) 07 (sete) Auxiliares e Técnicos de Enfermagem conselheiros efetivos e 07 (sete) Auxiliares e Técnicos de Enfermagem conselheiros suplentes, conforme Art. 13 da Decisão Coren-BA 039/2024,Regimento Interno do Coren-BA, homologada pela Decisão Cofen 104/2024, de 03 de junho de 2024. Para o pleito foi designada, pelo Presidente do COREN-BA, Enf Davi Ionei Soares Apóstolo, inscrito no COREN-BA sob o nº 196.276-ENF, por meio da Portaria 1592/2026, de 06/07/2026, a Comissão Eleitoral composta dos seguintes membros: Enf Maria da Conceição Coleta dos Santos, COREN-BA 50.681-ENF-IR, Presidente, Enf Iamara Pereira Marques, COREN-BA 126.260-ENF-Membro e TE Aislan Oliveira de Jesus, COREN-BA 1.619.617-TE-Membro.

DAVI IONEI SOARES APOSTOLO  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN/CE, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas na Lei nº 5.905/1973 c/c arts. 9º, 10 e 52 do Regimento Interno do COREN/CE (homologado pela Decisão Cofen nº 252/2023), aprovado pela Decisão COREN/CE nº 147/2023 (publicada no DOU, seção 1, Edição nº. 232, p. 262, de 07/12/2023) c/c Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 791/2025 e suas alterações c/c Decisão Cofen nº 285/2025 (publicada no DOU nº 239, p. 239, de 16 de dezembro de 2025), CONVOCA, expressamente, a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem do estado do Ceará, com vistas às eleições do Plenário do COREN/CE, para o exercício de mandatos de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes para o triênio 2027/2029, que ocorrerão das 8h do dia 8 de novembro de 2026 e se encerrarão às 8h do dia 9 de novembro de 2026. As eleições para os Conselhos Regionais de Enfermagem serão realizadas por meio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), nos termos do art. 8º e 45, da Resolução COFEN N.º 791/2025 e demais normas expedidas pelo COFEN. Os interessados na inscrição de chapa terão 15 (QUINZE) DIAS, contínuos, a contar da publicação do presente edital, excluindo-se o dia da publicação como prazo de início, ficando estabelecido o período de 4 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026 para o protocolo dos requerimentos de inscrição de chapa, presencialmente, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, na sede do COREN/CE, sala do Plenário - 7º andar, situada na Rua Coronel Jucá, nº. 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320. O pedido de inscrição deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral e observar integralmente os requisitos previstos no Código Eleitoral, inclusive quanto à indicação do representante efetivo e de seu substituto, ao conteúdo do requerimento e à apresentação das certidões obrigatórias de cada candidato, cuja ausência constitui vício insanável, na forma do art. 38, § 2º, inciso I, da Resolução COFEN nº 791/2025. Os interessados deverão apresentar uma segunda via ou reprografia do requerimento e de todos os documentos que instruírem o pedido de inscrição, com igual teor, forma e ordem de folhas e páginas da documentação original, para que o COREN/CE firme o respectivo recibo e a devolva imediatamente ao representante da chapa. No ato do recebimento, serão registradas a data e a hora do protocolo, cabendo ao agente responsável apor sua assinatura e identificação em todas as folhas do requerimento e de seus anexos, nos termos do art. 36, §§ 3º e 4º, da Resolução COFEN nº 791/2025. O período de duração do mandato a ser cumprido pelos eleitos será de 01/01/2027 a 31/12/2029. O quantitativo de componentes para a composição das chapas deverá obedecer, necessariamente, as disposições do Regimento Interno do COREN/CE, especialmente em seu artigo 11, e do Código Eleitoral, sendo eles: A chapa do Quadro I, integrada por enfermeiros e/ou obstetrizas, será composta por 7 (sete) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de candidatos a conselheiros suplentes, totalizando 14 (quatorze) integrantes. A chapa do Quadro II/III, integrada por técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, será composta por 6 (seis) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de candidatos a conselheiros suplentes, totalizando 12 (doze) integrantes. O Plenário, portanto, em ambos os quadros, será composto por 26 (vinte e seis) Conselheiros. A Comissão Eleitoral, designada nos termos da Portaria COREN/CE nº 525/2026, publicada no DOU N.º 125 de 07/07/2026, desempenhará os atos estabelecidos na legislação de regência. Poderá concorrer a mandato eletivo o profissional de Enfermagem que possua inscrição principal definitiva ativa ou remida no COREN/CE, esteja adimplente e preencha integralmente as condições de elegibilidade e compatibilidade, inclusive o tempo mínimo de inscrição previsto no art. 11, inciso III, do Código Eleitoral, desde que não incida em qualquer das causas de inelegibilidade estabelecidas no art. 12 da Resolução COFEN nº 791/2025, alterada pela Resolução COFEN nº 793/2025. O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial e divulgado no sítio eletrônico do COREN/CE, em campo específico destinado às Eleições 2026, sendo certificadas nos autos a data e a hora da respectiva divulgação.

Fortaleza (CE), 31 de julho de 2026.  
NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ELEITORAL Nº 1

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.905/1973, em cumprimento ao art. 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025 - alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025 - e considerando os termos das Decisões Coren nº 114/2012, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Distrito Federal para a Eleição do Plenário do Coren-DF, triênio 2027-2029, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2027 à 31 de Dezembro de 2029. A data do pleito eleitoral será no dia 8 de novembro de 2026 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 09 de novembro de 2026 por meio da rede mundial de Computadores (internet), conforme Decisão Cofen nº 285 de 15 de dezembro de 2025.

O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 15 (quinze) dias contínuos contados a partir do dia 04 de agosto de 2026, conforme Art. 8º, III do Código Eleitoral. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado junto Departamento de Protocolo do Coren-DF/DEPROT, na sede do Coren-DF, situada na Quadra 304, Bloco E, Lote 09, Asa Norte, Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas (horário de Brasília).

As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizas) deverão ser compostas por 08 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/1973.

A Comissão Eleitoral a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foi nomeada pela Portaria Coren-DF nº 348, de 09 de julho

